

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Normatiza a concessão de diárias acadêmicas no âmbito do Campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco – UPE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA (CGA) do Campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco – UPE, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a deliberação do CGA no dia 16 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO:

- Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- A necessidade de compatibilizar a concessão de diárias com a disponibilidade orçamentária do Campus Garanhuns, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- A importância de assegurar transparência nos processos de concessão de diárias, como forma de garantir o controle social e a boa gestão dos recursos públicos;
- O compromisso institucional da Universidade de Pernambuco em promover equidade e imparcialidade no atendimento às demandas dos servidores, em conformidade com os princípios constitucionais;
- A relevância das atividades acadêmicas e administrativas que envolvem o afastamento de servidores, essenciais à consecução dos objetivos institucionais da UPE;
- A necessidade de estipulação de prazo adequado para que a Coordenação Setorial de Planejamento do Campus Garanhuns possa proceder à análise das solicitações de diárias;
- O dever de zelar pela responsabilidade fiscal, evitando o comprometimento indevido dos recursos financeiros destinados à concessão de diárias e outras despesas operacionais;

RESOLVE:

1. **Estabelecer** que as solicitações de diárias deverão ser formalizadas junto ao setor de Recursos Humanos, mediante o preenchimento de formulário próprio, até o dia 20 do mês anterior ao afastamento do servidor. Caso o referido dia não seja útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
2. **Determinar** que, após o encerramento das solicitações de diárias no setor de Recursos Humanos, a Coordenação Setorial de Planejamento procederá, com base nos recursos disponíveis, à análise dos pedidos, comunicando o resultado aos respectivos solicitantes.

3. **Dispor** que o atendimento das solicitações será realizado conforme os critérios abaixo:
- Ordenar** os pedidos com base na data de sua formalização;
 - Distribuir** os recursos de forma equitativa, visando contemplar todas as solicitações do mês;
 - Estipular** que a quantidade de diárias a ser concedida dependerá do número de solicitações e da disponibilidade orçamentária no mês correspondente;
 - Conceder** preferência às diárias nacionais, sendo que, remanescendo recursos após sua concessão, poderão ser analisados os pedidos referentes a diárias internacionais.
 - Determinar** a publicação mensal dos pedidos de diárias atendidos no portal eletrônico do Campus Garanhuns da UPE, em observância ao princípio da transparência administrativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA ESTEVAO ALVES FALCAO
Data: 16/09/2024 16:56:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão
Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa
UPE Campus Garanhuns